



*Projeto nº 175/96  
Data: 13/10/96*

ESTADO DA PARAIBA  
**Prefeitura Municipal de Patos**

LEI Nº 2.324/96., de 23 de Outubro de 1996.

**DENOMINA TRAVESSA " SEBASTIÃO  
SOARES DO NASCIMENTO", E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA  
e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada Travessa "SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO (Sr. Sebastião Soares), uma artéria, ainda sem denominação oficial, localizada no Centro da cidade de Patos-PB., sendo a que se inicia na Rua 26 de julho, com direção norte/sul, terminando na Rua do Nego, conforme Mapa de Situação de Rua, anexo ao Anteprojeto de Lei nº 175/96 - P.L.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Patos-PB., fica na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos/Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 23 de outubro de 1996.

*DR. ANTONIO IVANIO RAMALHO DE LACERDA*  
**DR. ANTONIO IVANIO RAMALHO DE LACERDA**  
= Prefeito Constitucional =